AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

AJUDA MEMÓRIA Nº 3/2026/COAPP/SAS-SEI

Processo nº 02501.002709/2023-29

Assunto: 2ª Reunião de Acompanhamento do 3º ciclo do Progestão no estado de Tocantins
Nº do Processo: 02501.002709/2023-29

Evento:	( ) Oficina de acompanhamento	( ) Reunião	(X) Videoconferência
Local: Remota por meio da plataforma Teams		Cidade: Brasília e Palmas	
Data: 17/11/2025.			
Instituições participantes: SEMARH-TO, Instituto Naturatins e ANA.			

Relato

A reunião remota ocorreu em 17 de novembro de 2025 para fins de acompanhamento da execução do Programa Progestão 3 no estado de Tocantins, e contou com a participação de representantes da SEMARH, do Instituto Naturatins e da ANA, conforme tabela anexa.

Foi feita uma explanação da situação das metas pela ponto focal do programa no estado, com apresentação de slides previamente preparados e anexados a essa memória. Durante a reunião a SEMARH e Naturatins, por meio dos pontos focais de cada meta, apresentaram um balanço sobre a certificação de 2024, 2º período encerrado do 3º ciclo, e com índice de cumprimento de 95,59%, e sobre o cumprimento das metas do programa para certificação em 2025 (3º período do 3º ciclo).

Principais encaminhamentos ou providências a serem tomadas

Com relação às metas de cooperação federativa, apresenta-se abaixo as principais observações:

Meta I.1 Integração de dados de usuários de recursos hídricos: o ponto focal da meta comentou que depois de longos anos, eles conseguiram estruturar a área e tirar a nota máxima. Em 2023 foi criada o setor de cadastro de usuários, alguns servidores foram para essa área, além de bolsistas, o que ajudou a eliminar todas as inconsistências. Quando há emissão do ato, há também a atualização do cadastro de interferência no CNARH pelo próprio servidor, sendo assim que todos os usos regularizados pelo órgão foram inseridos no CNARH, inclusive as captações subterrâneas. Em 2024 foi assinado com a ANA um ACT que prevê a integração de dados, e o estado reforçou o interesse em integrar os dados com os sistemas da ANA, como a nova Plataforma Águas Brasil. O Naturatins conta com o apoio de uma empresa contratada para ajuda na gestão de seu sistema.

O certificador na ANA comentou que Tocantins é um dos poucos estados que ele já alimenta o CNARH no ato do cadastro dos usuários, os outros estados são Pará e Rio de Janeiro. Ele lembrou que todos os critérios para o cumprimento da meta estarão em uma planilha única, que foi enviada em agosto de 2025. Essa planilha possibilita fazer um cálculo preliminar da nota. Avisou sobre a oficina de dezembro e se colocou a disposição para quaisquer dúvidas.

Meta I.2 Capacitação em recursos hídricos: a ponto focal ressaltou alguns entraves em relação à meta, como por exemplo, devido a questão financeira reduzida alguns cursos planejados não foram realizados, como os que exigiam pagamento de inscrição, presenciais e que exigiam deslocamento. A preferência foi por cursos não planejados e na modalidade Ead. Assim como em anos anteriores, outro gargalho é o recebimento da certificação dos membros dos comitês de bacia. No início do ano a programação dos cursos é enviada aos Comitês, com o aviso de que se houver cursos extras, além dos programados, que ele pode ser feito, desde que a certificação seja enviada. Mas o percentual de certificados enviados para o total de 29 comitês do estado, ainda é muito baixo. O estado relatou que tem condicionado o pagamento de diárias ao recebimento dos certificados, mas em cursos sem custos, há

ainda a dificuldade de receber essas comprovações. Também houve o uso equivocado de uma planilha desatualizada, em que o estado foi penalizado, mas para a próxima certificação a ponto focal comentou que todos os cuidados estão sendo tomados.

A certificadora da meta lembrou que a nova planilha esta modificada, há abas que não precisam mais serem preenchidas, pois houve automatização de fórmulas, o que evita inconsistências. O mais importante para a certificadora é citar quais foram as ações e quem são as pessoas que participaram, e melhorar a comunicação com os comitês, informar as ações, a importância da devolutiva, porque assim é possível melhorar o planejamento, e sem isso os próprios conselheiros podem ser prejudicados. Lembrou que alguns estados adotam formulários eletrônicos para coletar informação, e que cada estado age de acordo com sua realidade. A certificadora se colocou a disposição para quaisquer dúvidas.

Meta I.3 Contribuição para difusão do conhecimento: a ponto focal comentou que o maior desafio permanece sendo a oferta de suporte técnico, administrativo e financeiro aos CBHs, diante a escassez de recursos humanos e orçamentários destinados à gestão participativa das águas. O estado tem 7 CBHs em uma região que abrange 100 municípios. Lembrou que havia uma delegatária, mas que a Semarh assumiu a questão administrativa e financeira desses CBH. Como avanço há eleição e posse dos membros do sétimo CB implantado no estado (Coco e Caiapó).

Foi comentado o panejamento envolvendo comitês para o ano de 2026, com recurso do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, como a contratação de uma delegatária para dar suporte aos comitês e a revisão do plano da Bacia do Formoso e uma consultoria para elaborar o estudo da cobrança na bacia do Lago de Palmas. Também foi comentado que não há mais recursos do Procomitês.

Meta I.4 Prevenção de eventos críticos: o ponto focal comentou que tem acompanhado há pouco tempo a meta e que sente falta de modelos padrão de relatório, já que na última certificação houve penalização. Mencionou a dificuldade na manutenção de equipe devido a alta rotatividade e trabalho sobrecarregado em alguns técnicos.

O certificador parabenizou o estado pela nota geral na certificação e em relação à meta I.4., comentou que não há novidade nos critérios em relação aos outros anos. Explicou que o critério I deve ser descrito o espaço físico da sala, no II é divulgação do monitor de seca, o link para seu acompanhamento, no III de que há 10 estações prioritárias e que foram estabelecidas cotas de alerta para 5 estações, mas não houve justificativa porque as 10 prioritárias foram escolhidas, se foi devido a localização geográfica, proximidade de centros urbanos etc. O critério IV é um compilado dos boletins das salas de situação em um documento, separado e anexado ao relatório Progestão. Para ele o estado precisa fazer ajustes pontuais para receber a pontuação máxima.

O Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos comentou que as cotas de alerta escolhidas foram na Bacia do rio Formoso, que é uma bacia com muitos conflitos e que está com uma decisão judicial. Há nesse local um sistema semafórico aos produtores rurais de quanto e quando se pode irrigar. Então o que faltou foi descrever a justificativa dessa escolha, já que um trabalho muito bom vem sendo feito. Lembrou também que ele, pela SEMARH, e o representante do Naturatins, presente na reunião, fazem parte do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que é bem atuante no estado.

*Meta I.5 Segurança de barragens: f*oi comentado que antes havia apenas 2 servidores para fazer o cadastramento das barragens de todo o estado, atualmente a equipe tem 4 pessoas, assim o número de barragens cadastradas e o índice de completude aumentaram.

Em 2024 houve a publicação da PORTARIA Nº 100/2024/NATURATINS/GABIN, DE 19 DE JUNHO DE 2024, que regulamenta as ações pertinentes à Segurança de Barragens outorgadas e licenciadas pelo NATURATINS e dá outras providências. Mas o CNRH já emitiu uma nova resolução e a portaria precisa ser atualizada novamente com os critérios de classificação de barragens. Isso será levado ao CERH, que agora tem uma CT de segurança de barragens, com a participação da defesa civil, universidade, o que aumenta a qualidade do debate técnico, e a publicação dessa adequação à resolução passa a ser do CERH, e não do Naturatins.

O Estado deve apresentar uma proposta de organização institucional para atuação em segurança de barragens, no seu âmbito de atuação, com ciência do representante legal, visando atender as orientações

da Moção CNRH 79/2022. A proposta foi enviada à Casa Civil, mas não veem perspectiva que seja implementado em breve.

Na área de difusão de conhecimento em relação à segurança de barragens, foi publicado o segundo boletim anual, Relatório Estadual de Segurança de Barragens (RESB), que é muito semelhante ao RSB nacional. Foi planejado 2 eventos de capacitação, em 2024, um curso de inspeção de barragens, e um estande com técnicos disponíveis para tirar dúvidas na Agrotins (maior feira agropecuária do estado e da região norte). Em 2025 foi promovido o I fórum estadual de segurança de barragens, com apoio da Universidade e para um público de 300 pessoas. O plano anual de fiscalização é feito no início do ano, e avaliado as ações do ano anterior.

Por parte da ANA, foi comentado que o estado está muito bem, e atento aos critérios do informe de cada ano, e em caso de dúvidas, entrar em contato com a área certificadora.

Meta I.6 Monitoramento Hidrológico: como avanço, o ponto focal comentou que o inventário se encontra atualizado, inclusive contendo 9 plataformas implantadas em 2025. Mencionou um estudo elaborado de adensamento da rede que guia a implantação de novas estações. Tem sido meta ter toda a rede telemétrica, automatizada e com manutenção preventiva e corretiva. Como desafio está a atualização das séries históricas com a consistência e preenchimento de falhas, sendo necessário capacitação específica e pessoal técnico para esta finalidade. Mencionou que nessa meta há melhor distribuição de tarefas e que há ajuda dos bolsistas.

Segundo o certificador, em relação a meta esta tudo certo, ressaltou que a rede de TO tem muita importância, tanto para o estado como para ANA, sendo estratégica, pois a região tem alta demanda de recursos hídricos. Comentou o desafio de se manter a rede telemétrica, pois exige muitos recursos, logística, equipe, equipamentos etc., e parabenizou o estado pelo trabalho que vem sendo feito.

O Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos comentou a necessidade de ampliar o pessoal de campo para manutenção da rede e que estão estudando a possibilidade de terceirizar essa atividade. A parte de fiscalização e consistência de dados continuaria com a equipe efetiva.

Meta I.7 Fiscalização de usos de recursos hídricos: o ponto focal comentou que no ano anterior foi feito um estudo, que resultou em uma minuta feita por técnicos e fiscais do Naturatins e que foi submetida ao CERH em outubro de 2025, e está sendo analisado pelas câmaras técnicas do CERH.

Comentou sobre o planejamento anual de fiscalização no início do ano e a avaliação das ações executadas no ano anterior, sendo também consideradas as ações extraordinárias, como denúncia ou emergência.

Também comentou que já há uma minuta pronta, e já encaminhada ao jurídico, que define critérios e obrigatoriedade para o automonitoramento dos usos, e para adequação segundo a Resolução ANA 188/24, da Portaria do estado de 2021. Ressaltou que essa minuta avança, porque traz a obrigatoriedade a todos os grandes usuários, além da bacia do Rio Formoso.

Com relação às *metas estaduais de investimento*, foi relatado que usaram recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, que é aprovado pelo CERH. Foram gastos R$ 700 mil com um convênio com a Universidade Federal de Tocantins - UFT, que visa gerenciar uma plataforma de coleta, tratamento, análise, armazenamento, recuperação, divulgação de informações sobre a disponibilidade e demanda hídrica no estado. E cerca de R$ 257 mil com um contrato para a instalação de 10 plataformas de coleta de dados, que é a ampliação da rede hidrometeorológica do estado. Os dois gastos estão na variável sistema de informação. O plano é monitorar em quantidade e qualidade nas 30 sub bacias. Não há problemas com a execução da meta de investimento.

E, com relação aos *Critérios do Fator de Redução*, foi relatado que o estado já conta com execução de 72% dos recursos em conta, devido ao atraso no pagamento da parcela da última certificação. A maior preocupação é o pagamento dos 11 bolsistas que dá suporte para SEMARH e Naturatins, pois ou o estado busca outra fonte, ou cancela essa contratação.

Por parte da ANA, foi comunicado que devido a redução no orçamento da ANA, provavelmente que parte da parcela, sem o valor da contrapartida de R$ 350 mil das metas de investimento, seria empenhada e paga em dezembro. O valor de R$ 350 mil seria pago no próximo ano, dependendo da disponibilidade orçamentária da Agência.

A apresentação na Assembleia já estava marcada para 27/11/25.

Conclusões

A reunião atendeu aos objetivos de acompanhar o planejamento das atividades para a certificação do Progestão no ano de 2025, com levantamento de expectativas e dificuldades de alcance em algumas metas e critérios do fator de redução.

Houve a participação da área técnica da Naturatins, SEMARH e ANA, que tiveram a oportunidade de conhecer e aprofundar um pouco mais sobre os critérios e metas do Progestão. A participação dos certificadores por parte da ANA foi importante para sanar dúvidas e dar novos esclarecimentos a respeito dos itens a serem cumpridos para a próxima Certificação.

O estado foi parabenizado pelo avanço nos resultados da certificação e pelo comprometimento das equipes técnicas do estado. O representante do estado lembrou que o mais importante do Progestão não são os recursos e sim a possibilidade de transferência de tecnologia, estabelecimento de metas e estimulo ao aprimoramento dos técnicos. .

Brasília, 29 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
SIMONE VENDRUSCOLO
Gestora do Termo de Contrato nº 025/2023/ANA – PROGESTÃO III
Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2024.

De acordo.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

LISTA DE PARTICIPANTES

Instituição	Participantes	E-mail
	Aldo Araújo de Azevedo (Diretor de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos)	aldo.azevedo61@gmail.com

SEMARH/TO	Daniel	
	Graciela Ribeiro Pereira (ponto focal do Progestão e da meta I.2)	graciela.semarh@gmail.com
	Maria Gorete Cordeiro (meta I.3)	goreht@gmail.com
	Rogerio (meta I.4 e I.6)	
Instituto Naturatins	Mateus (meta I.1, I.5 e I.7)	
ANA/COAPP/SAS	Brandina de Amorim (coordenadora Progestão)	brandina.amorim@ana.gov.br
	Simone Vendruscolo (gestora do contrato)	simone.vendruscolo@ana.gov.br
ANA/SGH/SAS	João Carlos Carvalho (certificador meta I.6)	joao.carvalho@ana.gov.br
ANA/CCAPS/SAS	Jane Fátima Fontenele Fontana (certificadora meta I.4)	jane.fontana@ana.gov.br
ANA/COINT/SRE	Marcus Fuckner (certificador meta I.1)	marcus.fuckner@ana.gov.br
ANA/COART/SOE	Edmilson Silva Pinto (certificador meta I.4)	edmilson.Pinto@ana.gov.br
	Icaro Ferreira de Santana (certificador meta I.4)	Icaro.santana@ana.gov.br

REGISTRO FOTOGRÁFICO

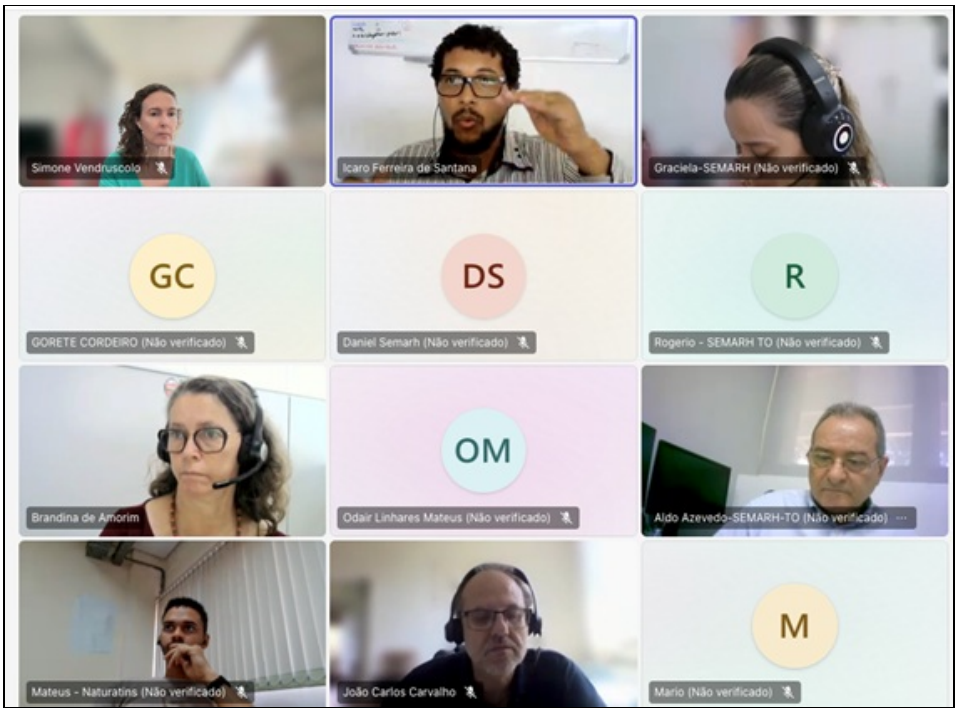

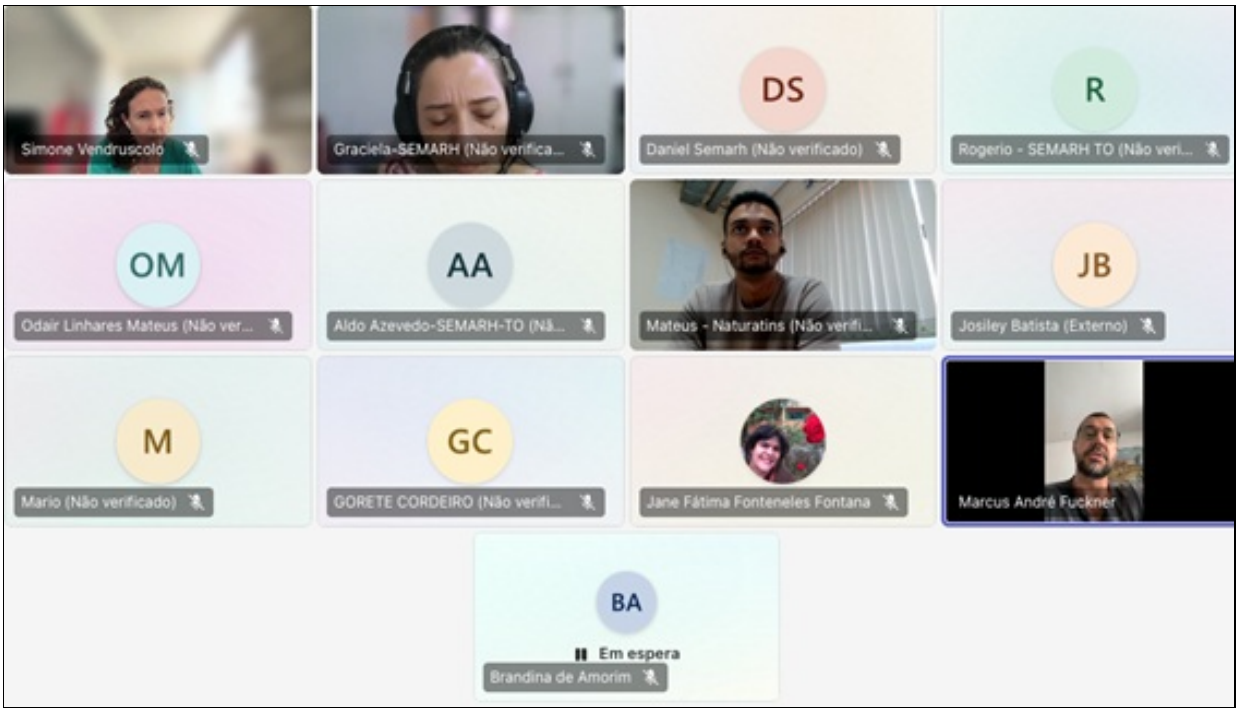
Simone Vendruscolo
Graciela-SEMARH (Não verifica...
DS
Daniel Semarh (Não verificado)
R
Rogerio - SEMARH TO (Não veri...
OM
Odair Linhares Mateus (Não ver...
AA
Aldo Azevedo-SEMARH-TO (Nã...
Mateus - Naturatins (Não verifi...
JB
Josiley Batista (Externo)
M
Mario (Não verificado)
GC
GORETE CORDEIRO (Não verifi...
Jane Fátima Fonteneles Fontana
Marcus André Fuckner
BA
Em espera
Brandina de Amorim

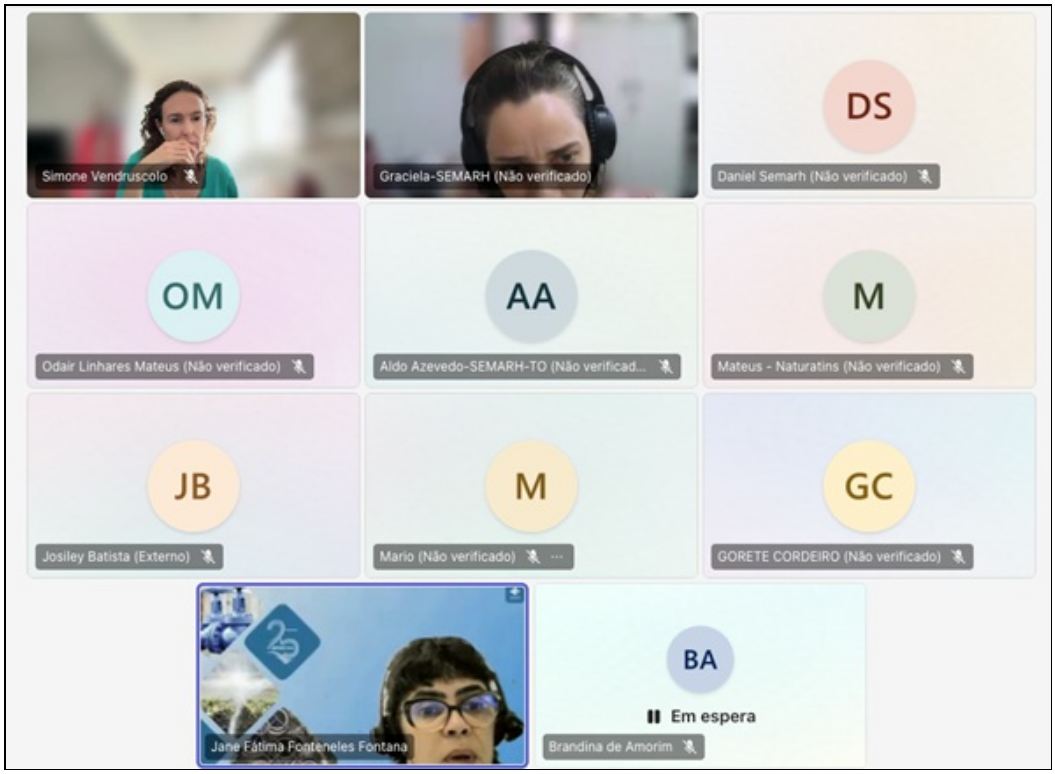
Simone Vendruscolo
Graciela-SEMARH (Não verificado)
DS
Daniel Semarh (Não verificado)
OM
Odair Linhares Mateus (Não verificado)
AA
Aldo Azevedo-SEMARH-TO (Não verificad...
M
Mateus - Naturatins (Não verificado)
JB
Josiley Batista (Externo)
M
Mario (Não verificado)
GC
GORETE CORDEIRO (Não verificado)
Jane Fátima Fonteneles Fontana
BA
Em espera
Brandina de Amorim

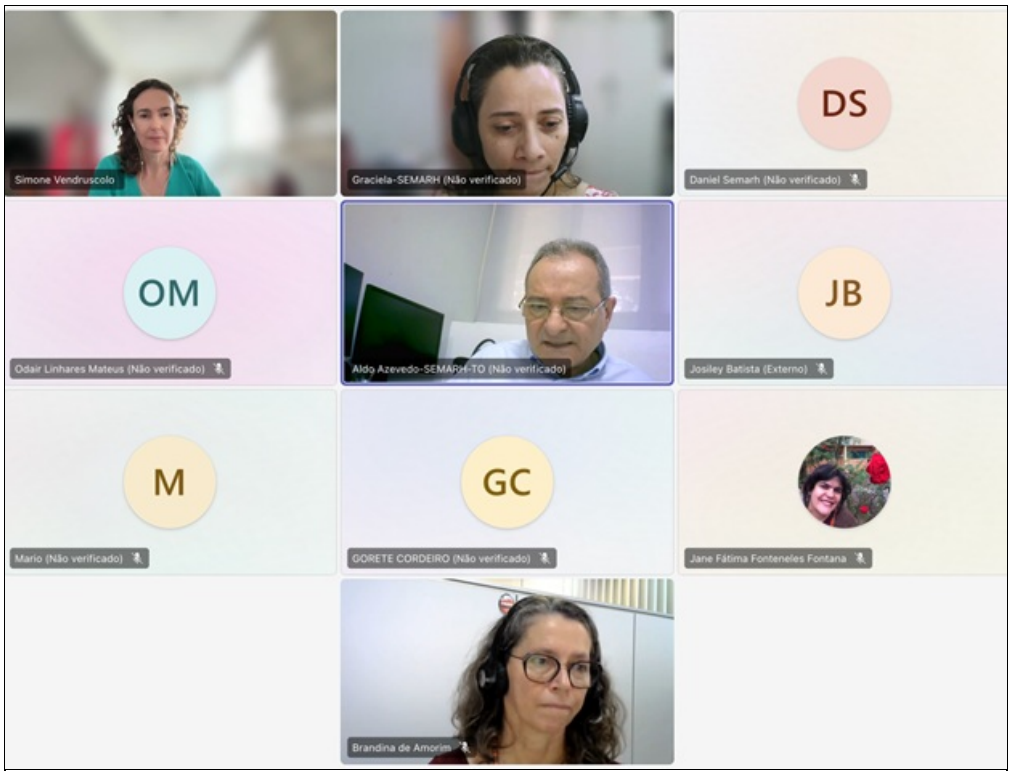

Documento assinado eletronicamente por **Simone Vendruscolo**, **Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 30/01/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Brandina de Amorim**, **Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público**, em 30/01/2026, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cardoso Gonçalves**, **Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 30/01/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152916** e o código CRC **60994B28**.

Referência: Processo nº 02501.002709/2023-29 SEI nº 0152916

REUNIÃO DE ALINHAMENTO PROGESTÃO 2025

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO

NATURATINS

CERTIFICAÇÃO 2024

Período 2	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado	
	Gestor do Contrato:	Simone Vendruscolo
	Estado:	TO
	TIPOLOGIA	B
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL	

PROGESTÃO
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas

		ID	Metas/Variáveis	Período 2 - 3º Ciclo: Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)		I.1.1	Disponibilização e consistência das bases cadastrais de usuários da água	4,9	SIM	1,00		4,9
		I.1.2	Complementação e consistência de dados adicionais sobre poços	2,1		1,00		2,1
		I.2	Capacitação em recursos hídricos	7	SIM	0,94		6,58
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	8	SIM	1,00		8
		I.4	Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos	7	SIM	0,85		5,95
		I.5	Atuação para segurança de barragens	7	SIM	1,00		7
		I.6	Monitoramento hidrológico	7	SIM	1,00		7
		I.7	Fiscalização de usos de recursos hídricos	7	SIM	1,00		7
II. Metas Estaduais (Anexo IV)			**Metas/Variáveis**	**Pesos (%)**	**Variável Avaliada?**	**mi**	**Mi**	**Mi*Pi (%)**
	II.2 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do sistema de gestão	10	SIM	1	1	10
		1.2	Gestão de processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço legal		SIM	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH)		SIM	1		
		1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação social e difusão de informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		SIM	1		
		1.9	Articulação com setores usuários e transversais		SIM	1		
			∑mi Bloco II.2		MÍNIMO: 5	9		
	II.3 Planejamento	2.1	Balanço hídrico	5	SIM	1	1	5
		2.2	Divisão hidrográfica		SIM	1		
		2.3	Planejamento estratégico		SIM	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH)		SIM	1		
		2.5	Planos de Bacias Hidrográficas		SIM	1		
		2.6	Enquadramento dos corpos d'água		SIM	1		
		2.7	Estudos especiais de gestão		SIM	1		
			∑mi Bloco II.3		MÍNIMO: 4	7		
	II.4 Informação e suporte	3.1	Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	5	SIM	1	1	5
		3.2	Cadastro de usuários, usos e interferências		SIM	1		
		3.3	Monitoramento hidrológico		SIM	1		
		3.4	Monitoramento de qualidade de água		SIM	1		
		3.5	Sistema de informações		SIM	1		
		3.6	Pesquisa, desenvolvimento e inovação		SIM	1		
		3.7	Modelos e/ou sistemas de suporte à decisão		SIM	1		
		3.8	Gestão de eventos críticos		SIM	1		
			∑mi Bloco II.4		MÍNIMO: 3	8		
	II.5 Operacional	4.1	Outorga de direito de uso dos recursos hídricos	5	SIM	1	1	5
		4.2	Fiscalização do uso dos recursos hídricos		SIM	1		
		4.3	Cobrança pelo usos dos recursos hídricos		SIM	1		
		4.4	Sustentabilidade financeira do sistema de gestão		SIM	1		
		4.5	Infraestrutura hídrica		NÃO	0		
		4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH)		SIM	1		
		4.7	Programas e projetos indutores		SIM	1		
		4.8	Alocação negociada da água		SIM	1		
			∑mi Bloco II.5		MÍNIMO: 1	7		
II. Metas Estaduais (Anexo V)			**Metas/Variáveis**	**Pesos (%)**	**Valor investido (R$)**	**Mi**		**Mi*P (%)**
	II.7 Investimentos em variáveis críticas	1	Organização Institucional do Sistema de Gestão	25		1		25
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		447.500,00			
		5	Sistema de Informações		600.000,00			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos					
		7	Fiscalização					
			∑ investimentos autodeclarados		Valor mínimo = R$ 50 mil			
Fator de Redução (FR)		a	Apresentação da situação de gestão de recursos hídricos na Assembleia Legislativa	0				
		b	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual ao CERH dos desembolsos realizados	0				
		c	Desembolso anual dos recursos transferidos	0				
			Total do Fator de Redução	0				

Pprogestão (%)	98,53
Pmax (%)	100
Valor investido (R$)	350.000,00
Ano de Exercício	2024
Vmax (R$)	1.400.000,00
Vparcela (R$)	**1.379.420,00**

m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
$P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
$P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
$V_{máx}$: valor máximo da parcela (R$ 1,4 milhão)
$V_{parcela}$: valor do repasse anual (em R$)

METAS FEDERATIVAS
PERÍODO 2025
DESAFIOS E AVANÇOS

META 1.1 - Integração de dados de usuários de recursos hídricos

CRITÉRIO I: Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011. (Peso do Critério = 20%)

Considerando que quando há emissão do ato, há também a atualização do cadastro de interferência no CNARH pelo próprio servidor, podemos concluir que todos os usos regularizados pelo órgão foram inseridos no CNARH. Os números são mostrados a seguir na tabela abaixo:

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2024 e inseridos no CNARH até janeiro/2025	**3029**
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2024	**3029**

Acredita-se que outorgar mais de um uso por ato, dificulta essa gestão dos usuários, nesse sentido além de automatizarmos a inserção dos dados por meio de integração dos sistemas do Naturatins com o CNARH, para 2025 o Naturatins irá emitir uma outorga por uso, assim como já é feito com as Declarações de Uso insignificantes

Tipo de Ato	Barragem	Captação	Lançamento	Ponto de Referência	Total Geral
Outorgado	501	208	6	14	**729**
Uso Insignificante	1	2283		16	**2300**
Total Geral	**502**	**2491**	**6**	**30**	**3029**

META 1.1 - Integração de dados de usuários de recursos hídricos

CRITÉRIO II: Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período. (Peso do Critério = 20%)

Assim como no critérΩΩ3weio I, considerando que quando há emissão do ato, há também a atualização do cadastro de interferência no CNARH pelo próprio servidor, podemos concluir que todas as captações subterrâneas autorizadas pelo órgão foram inseridas e atualizadas no CNARH. Os números são mostrados a seguir na tabela abaixo:

Número das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2024 cujos Dados do Poço foram compartilhados no CNARH até janeiro/2025	**328**
Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2024	**329**

Justificando o único registro que não foi adicionado os dados de poço é referente a interferência de ID nº 1406457, ele trata-se de uma cava de mineração, que há afloramento de lençol freático. Devido o baixo impacto e pelo método da atividade não ser viável a realização do teste de bombeamento, foi concedido a outorga sem essas informações.

META 1.1 - Integração de dados de usuários de recursos hídricos

CRITÉRIO III: Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber (Peso Total do Critério = 20%)

Referente aos registros do CNARH com inconsistência de informação, segue a seguinte relação:

Lista de usuários que foram consistidos pelo estado em 2024	**58**
Quantitativo de usuários a serem consistidos pelo estado em 2024	**58**

Referente aos registros do CNARH com inconsistência de informação nos dados complementares dos poços, segue a seguinte relação:

Lista de captações subterrâneas que tiveram os Dados do Poços consistidos pelo estado em 2024	**93**
Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo estado em 2024	**93**

META 1.1 - Integração de dados de usuários de recursos hídricos

CRITÉRIO IV: Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH. (Peso do Critério = 40%)

Figura 02. Fluxograma proposto para gestão de dados dos usuários.

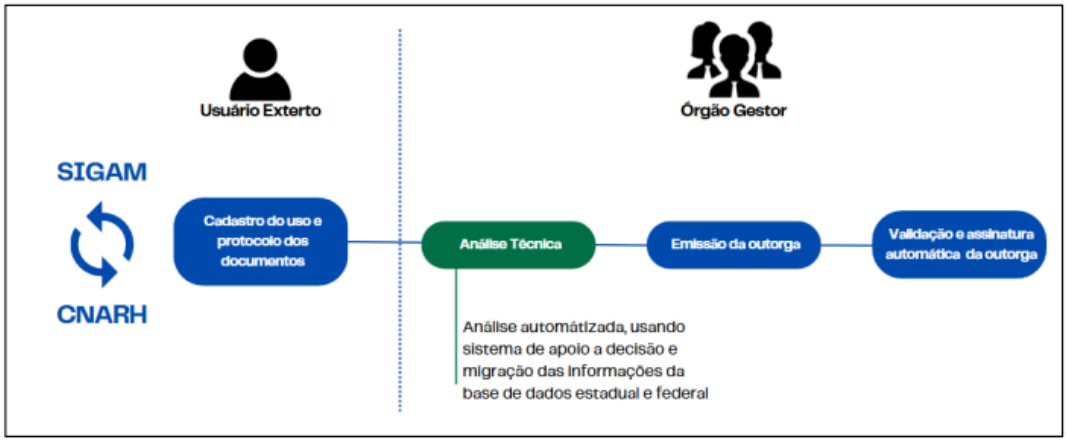

Figura 03. SAC de solicitação de evolutiva para criação de API de integração de dados com CNARH

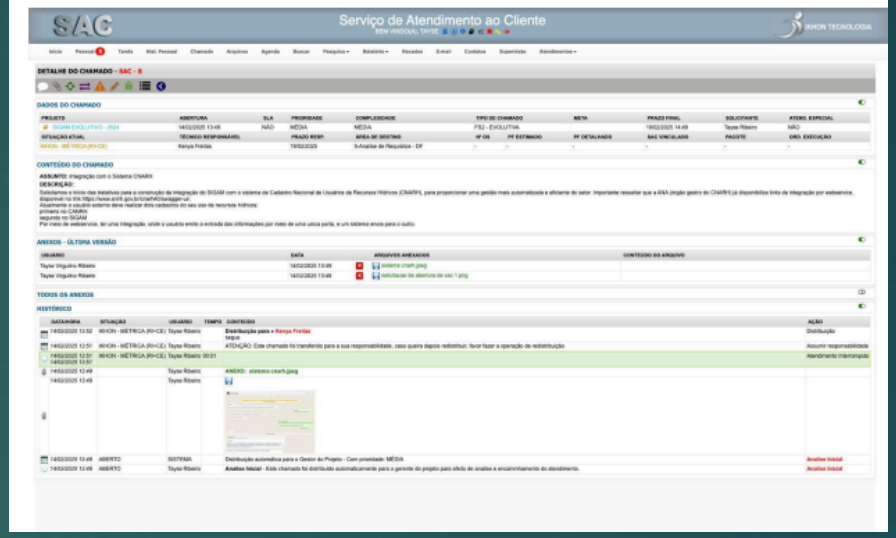

META 1.2 - Capacitação em recursos hídricos

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

Tabelas de Síntese da Meta I.2 Capacitação

ANO	2025
Estado (UF)	TO
Órgão Estadual/Distrital (Nome por Extenso)	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Nome do Responsável pelo Preenchimento	Graciela Ribeiro Pereira

Tabela 1a - Balanço entre a quantidade de ações planejadas e executadas

Tipo de Ações de Capacitação	*Nº de Ações Planejadas*	*Nº de Ações Planejadas Executadas*	*Nº de Ações não Planejadas, mas Executadas*
Curso	15	1	37
Evento	5	2	11
Visita Técnica*			
Total	20	3	48

*VISITA TÉCNICA (Incluindo estágios e treinamentos em serviço)

Tabela 1b- Balanço entre o número de pessoas capacitadas previsto no planejamento e o número de pessoas efetivamente capacitadas

Tipo de Ações de Capacitação	*Nº Previsto no Planejamento de Pessoas a Serem Capacitadas*	*Nº de Pessoas Efetivamente Capacitadas*	*Diferença entre a Quantidade de Pessoas Efetivamente Capacitadas e a Planejada*
Curso	277	68	209
Evento	230	70	160
Visita Técnica*			
Total	507	138	369

Tabela 2 - Quantidade de pessoas capacitadas por público-alvo

Público-Alvo	Quantidade de Pessoas Capacitadas
Agência de Água (ou Entidade Delegatária)	0
Conselho Estadual de Recursos Hídricos	1
Órgão Estadual ou Distrital de Recursos Hídricos	29
Comitê de Bacia	29
Não faz parte do SEGREH	
TOTAL	59

Tabela 3 - Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Quandidade de Recurso Executado no Ano
Progestão (inscrição/ diárias/passagens)	R$ 200.727,41
	R$ -
FERH	
	R$ -
TOTAL	R$ 200.727,41

META 1.3 - Contribuição para Difusão de Conhecimento

Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado do Tocantins

- **Principais Desafios:** O maior desafio permanece sendo a oferta de suporte técnico, administrativo e financeiro aos CHBs, diante da escassez de recursos humanos e orçamentários destinados à gestão participativa das águas.

- **Avanços:** Eleição e posse dos membros do 7º Comitê de Bacia Hidrográfica implantado no Estado (Coco e Caiapó).

META 1.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório (*Peso deste Critério = 25% para o 1º Período e 20% para o 2º e 3º Períodos*)

Avanços: a SEMARH tem mantido a estrutura conforme informado avaliações anteriores, tendo como ponto positivo a manutenção do Sistema GAN.

Desafios: Manutenção do pessoal técnico existente, com a saída de servidores para outros órgãos da administração pública, como também a inexistência de pessoal da área de hidrologia e afins para a produção de informações.

II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações (*Peso deste Critério = 25% para o 1º Período e 20% para o 2º e 3º Períodos*)

Avanços: a SEMARH continua atuante na produção de informações sobre o Monitor de Secas como autor/coordenador do bloco CO-N e também como validador em parceria com a Defesa Civil. Desde agosto/2024 a SEMARH disponibiliza também um boletim estadual, em https://www.to.gov.br/semarh/boletim-monitor-de-secas-do-tocantins/42uq97nqw1ny e https://seirh-to.com.br/monitor-de-secas.html

Desafios: Manutenção do pessoal qualificado para esta atividade; acumulo de funções tem dificultado maior especialização na área.

META 1.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

III) **Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios** (*Peso deste Critério = 20%* ***apenas*** *para o* ***2º e 3º Períodos***)

O estado deve selecionar estações consideradas prioritárias para monitoramento de secas, tendo em vista a importância do manancial para os usos múltiplos, apresentando as razões por tal escolha, e estabelecer cotas de alerta/referência em rios e/ou faixas de alerta/referência em reservatórios.

Importante que sejam estações para as quais ainda não foram definidas cotas de seca, ou, para aquelas que já tenha, aprimorar o método, apresentando as novas cotas. Em qualquer caso, descrever a metodologia.

No 2º período, deverá ser enviada a lista de estações e/ou reservatórios considerados prioritários para o estado e a definição de cotas de referência para 50% das estações/reservatórios dessa lista.

No 3º período, deverá ser enviada a definição das cotas de referência dos 50% restantes das estações/reservatórios dessa lista.

Avanços: Conforme meta do período anterior, as estações e informações objeto da meta atual foram definidas.

Desafios: estão relacionados com a ampliação à outras estações, tendo em vista a necessidade de levantamentos topográficos e de georreferenciamento, como também com a falta de pessoal qualificado para este fim.

Para o 3º período, foram definidas as seguintes estações:

ESTAÇÃO 27500000 - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ESTAÇÃO 22900000 - PORTO REAL

ESTAÇÃO 23100000 – TUPIRATINS

ESTAÇÃO 28300000 – XAMBIOÁ

ESTAÇÃO 28850000 – ARAGUATINS

META 1.4 - Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

IV) **Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão** (*Peso deste Critério = 50% para o 1º Período e 20% para o 2º e 3º Períodos*)

Avanços: a produção diária dos boletins foi automatizada por meio do desenvolvimento do sistema estadual de informações sobre recursos hídricos, facilitando assim a coleta de dados, produção do boletim e disponibilização para a sociedade. Até a data de 11-11, foram produzidos **212** boletins diários.

Desafios: manutenção do pessoal designado para este fim. Limitações que produção de novas informações por conta da falta de pessoal especializado.

META 1.5 - Atuação para Segurança de Barragens

Aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2023.

Figura 01. Barragens cadastradas nos anos de 2022 a 2024.

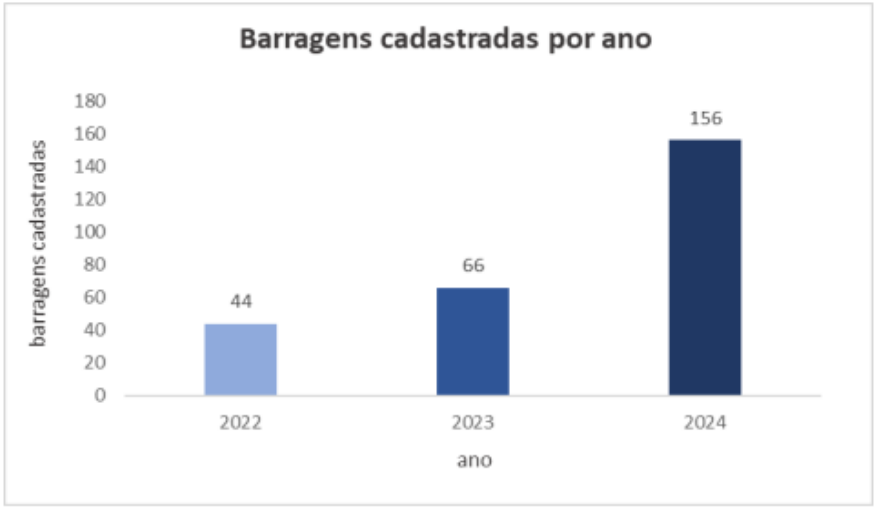

Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2023

Figura 02. Comparação das faixas do ICI de 2023 e 2024.

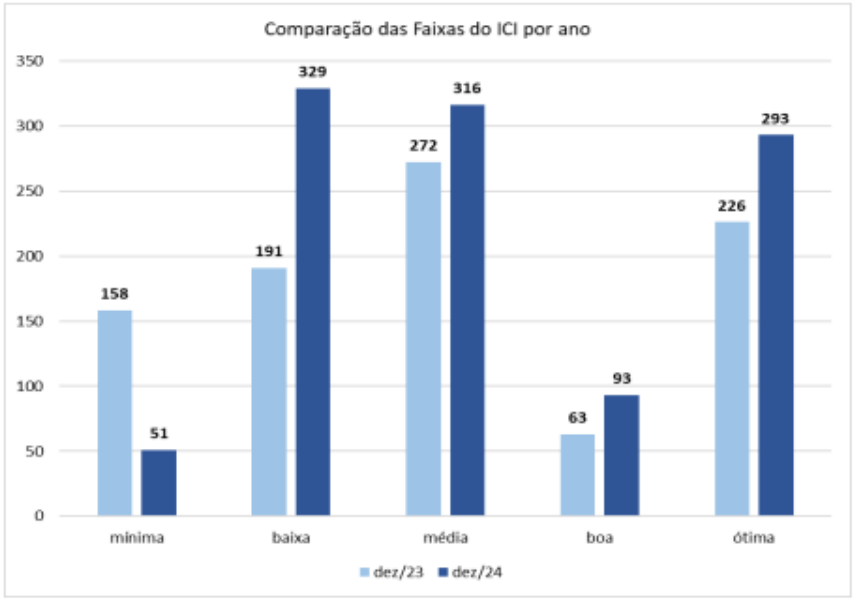

META 1.5 - Atuação para Segurança de Barragens

Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2024, e preencher, até 28 de fevereiro de 2025, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2024.

Parâmetro	Quant. De Barragens
"Não Classificada quanto ao enquadramento"	379
SEM dado do nome Empreendedor Identificado	71
SEM dado Tipo de Empreendedor	210
SEM dado Autorização	392
DPA "Não Classificado"	400
CRI "Não Classificado"	400
CRI "Não se Aplica" com DPA alto ou médio	0
SEM dado Altura terreno	233
SEM dado Altura Terreno NEM Altura Fund.	70
Altura (Terreno ou Fund.) <= 1metro	8
SEM dado de Capacidade (Volume)	163
Volume maior que 0 e menor que 0,05 hm^3 (50mil m^3)	487
Volume > 1.000 hm^3 (1 bilhão m^3)	0
SEM área do reservatório	730
SEM dado de Tipo de material DO MACIÇO	1
SEM dado Data_da_Última_Inspeção	1037
Barragem COM inspeção em 2024	0
SEM dado Data_da_Última_Fiscalização	965
Barragem fiscalizada em 2024	28
Enquadrada e SEM dado de PSB	146
Enquadrada e SEM dado de RPSB	148
Enquadrada e SEM ISR em 2024	29
Enquadrada com DPA Alto ou médio e SEM PAE	101
nº Pares dist. <1km	576
nº Pares dist. <1km e mesmo Cód.Fisc.	83
nº Pares dist. <1km e Cód.Fisc. NULO	20

META 1.5 - Atuação para Segurança de Barragens

O Estado deve regulamentar/atualizar seus normativos sobre os artigos 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, da Lei 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e sobre as diretrizes gerais estabelecidas pelo CNRH.

- Deverá ser atualizada, junto ao CERH

NATURATINS

PORTARIA Nº 100/2024/NATURATINS/GABIN, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta as ações pertinentes à Segurança de Barragens outorgadas e licenciadas pelo NATURATINS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023.

O Estado deve apresentar uma proposta de organização institucional para atuação em segurança de barragens, no seu âmbito de atuação, com ciência do representante legal, visando atender as orientações da Moção CNRH 79/2022

ESTUDO PARA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A SEGURANÇA DE BARRAGENS NO NATURATINS

1. INTRODUÇÃO

A segurança de barragens é um tema de grande relevância para a gestão dos recursos hídricos, prevenção de desastres ambientais e proteção da população. **Em atendimento à Moção CNRH 79/2022 e à Resolução nº 304/2023 - Pleno/TCE/TO**, esta proposta visa estruturar uma organização institucional dentro do âmbito do Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) para aprimorar a gestão e fiscalização da segurança de barragens no estado.

META 1.5 - Atuação para Segurança de Barragens

- Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas

- Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens

A engenheira ambiental Alynne Alencar ministrou aulas teóricas e práticas da capacitação - Foto: Tátilla Mikaelly/Naturatins

NATURATINS

GOVERNO DO TOCANTINS
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

RELATÓRIO ESTADUAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

BOLETIM ANUAL 2024

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: BB9E3F7C01E9AA3E

META 1.5 - Atuação para Segurança de Barragens

- Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2024 (PAF 2024)

- Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025

- Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2024

META 1.6 - Monitoramento Hidrológico

I. **Envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico** *(Peso deste critério = 100% para o 1º Período)*

II. **Atualizar o inventário e as séries históricas de dados hidrológicos das estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Estadual** *(Peso deste critério = 100% para o 2º Período e 3º período)*

Avanços: O inventário encontra-se atualizado, inclusive contendo 09 (nove) novas plataformas implantadas em 2025.

Desafios: atualização das séries históricas com a consistência e preenchimento de falhas, sendo necessário capacitação específica; pessoal técnico para esta finalidade.

META 1.7 - Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos

Estudo (máximo 5 páginas) para subsidiar proposta de criação ou revisão de normativo de fiscalização do uso de recursos hídricos, preferencialmente, em harmonização com o normativo vigente em nível federal (Resolução ANA nº 24/2020)

- Estudo apresentado em Janeiro de 2025
- Minuta elaborada com fiscais do Naturatins e técnicos de recursos hídricos do Naturatins
- Minuta Submetida ao CERH em outubro de 2025

SECRETARIA DO **MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** **TOCANTINS**

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
www. to.gov.br/semarh

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH

SGD: 2022/39009/00xxxx

RESOLUÇÃO Nº XX, de XXX de 2025.

Estabelece procedimentos acerca das atividades de fiscalização do uso de recursos hídricos e da segurança de barragens objeto de outorga em corpos d'água de domínio do Estado.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 2.097/2009, e suas alterações Lei nº 2.567/2012; nº 3.170/2016; nº 3.519/2019; nº 4.531/2024 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.600, de 02 de abril de 2012.

META 1.7 - Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos

Tabela, em formato Excel (compactada), com o planejamento anual das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos, para o ano de 2025, contendo os campos apresentados na Figura 1 (critério III);

TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO — NATURATINS GEREH - Gerência de controle e Uso dos Recursos Hídricos

Planejamento Anual das ações de fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos - 2025

GEREH - Gerencia de Controle e Uso dos Recursos Hídricos
SSB - Supervisão de Segurança de Barragens
GMGIA - Gerencia de Monitoramento e Informações Ambientais
GFISC - Gerencia de Fiscalização Ambiental
GINSP - Gerencia de Inspeção Ambiental

As ações mais específicas são direcionadas para bacia
para a as finalidades mais preponderantes e que apre
poluidor do recurso hídrico.
No entanto, ações comuns são direcionadas a todas a
ano, dentro das ações de fiscalização ordinária.

Item	Bacia Hidrográfica	Objetivos da Ação de Fiscalização	Período	Departamento	Tipo d
1	Bacia do Rio Formoso	Monitoramento remoto das captações por meio do sistema GAN	Janeiro - Dezembro	GEREH / GMGIA	Ordinária
2	Bacia do Rio Formoso	**Monitoramento do cumprimento do revezamento ou a interrupção das captações no período de estiagem em acordo com o sistema semafórico**	**Julho - Novembro**	**GMGIA / GFISC**	**Especial**
3	Bacia do Rio Formoso	Verificação dos Equipamento de medição instalados	Janeiro - Dezembro	GINSP / GEFISC	Ordinária
4	Bacia do Rio Formoso	Vistoria aos principais usuários de recursos hídricos com a finalidade de irrigação e o cumprimento de suas condicionantes	Janeiro - Dezembro	GINSP / GEFISC	Ordinária
5	Bacia do Rio Formoso	Ação de inspeção nas barragens elevatórias	**Julho - Novembro**	**SSB / GEINSP**	**Especial**
6	Bacia do Rio Formoso	Notificação dos Usuários não regularizados	Janeiro - Dezembro	GEREH / GEFISC	Extraordinár
7	Bacia do Rio Lontra	Vistoria nos empreendimentos com lançamento de efluente	Janeiro - Dezembro	GINSP / GEFISC	**Especial**
8	Bacia do Rio Lontra	Verificação dos Equipamento de medição instalados	Janeiro - Dezembro	GINSP / GEFISC	Ordinária
9	Bacia do Rio Lontra	Notificação dos Usuários não regularizados	Janeiro - Dezembro	GEREH / GEFISC	Extraordinár
10	Bacia do Rio Corda	Vistoria nos empreendimentos com lançamento de efluente	Janeiro - Dezembro	GINSP / GEFISC	**Especial**
11	Bacia do Rio Corda	Verificação dos Equipamento de medição instalados	Janeiro - Dezembro	GINSP / GEFISC	Ordinária
12	Bacia do Rio Corda	Notificação dos Usuários não regularizados	Janeiro - Dezembro	GEREH / GEFISC	Extraordinár
13	Bacia do Rio Pium	Verificação dos Equipamento de medição instalados	Janeiro - Dezembro	GINSP / GEFISC	Ordinária
14	Bacia do Rio Pium	Vistoria aos principais usuários de recursos hídricos com a finalidade de irrigação e o cumprimento de suas condicionantes	Janeiro - Dezembro	GINSP / GEFISC	Ordinária

Relatório (máximo 3 páginas) contendo a avaliação das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos realizadas no ano de 2024 (critério III);

NATURATINS — TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

NOTA TÉCNICA 01/2025/GEREH
SGD: 2025/40319/010032

PALMAS, 27 de janeiro de 2025.

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DOS USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DO ANO DE 2024.

META 1.7 - Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos

Proposta de normativo para o automonitoramento do uso de recursos hídricos, preferencialmente, em harmonização com o normativo vigente em nível federal (Resolução ANA nº 188/2024) (critério IV), contendo, no mínimo:

- Minuta elaborada com fiscais do Naturatins e técnicos de recursos hídricos do Naturatins
- Minuta Submetida ao jurídico em novembro de 2025

NATURATINS TOCANTINS GOVERNO DO ESTADO

302 Norte, Alameda 01, Lote 03 – Plano Diretor Norte – Palmas/TO
CEP: 77006-336 | TEL.: (63) 3218-2600 | www.to.gov.br/naturatins

PORTARIA/NATURATINS nº XXX, de XX de outubro de 2025.

Define os critérios para obrigatoriedade do automonitoramento do uso da água pelos usuários regularizados em corpos de água de domínio do Estado, para efeito de controle de outorga de direito uso de recursos hídricos

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS**, Autarquia Estadual, criado pela Lei Estadual nº 858/96, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21, com sede na Quadra 302 Norte, Alameda 02, lote 03, Centro, Palmas/TO, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir os critérios para obrigatoriedade do automonitoramento do uso da água pelos usuários regularizados em corpos de domínio do Estado.

META DE INVESTIMENTO 2025

ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO/3º ciclo

2025

Quadro-Resumo

	Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)	
Metas de investimentos Valor mínimo de R$ 50 mil (Tipologias A e B) e R$ 100 mil (Tipologias C e D) por ano	1) Organização Institucional do Sistema de Gestão		
	2) Comunicação Social e Difusão de Informações		
	3) Planejamento Estratégico		
	4) Plano Estadual de Recursos Hídricos		
	5) Sistema de Informações	R$ 957.500,00	
	6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		
	7) Fiscalização		
	TOTAL	**R$ 957.500,00**	OK! (valor superior ao repasse)

R$:700.000,00- Gestão de Alto Nível (transformando dados em ações).
R$:257.500,00- Instalação de 10 Plataformas de Coletas de Dados (ampliação da rede hidrometeorológica do Estado)

FATOR DE REDUÇÃO 2025

Desembolso Anual

TABELA RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO

Nº	DESPESA	2025
1	Diárias	4.389,50
2	Passagens	17.326,72
3	Material de consumo	-
4	Material permanente	-
5	Despesas com imóveis	-
6	Contratação de pessoal	272.800,00
7	Serviços de informática	-
8	Serviços de comunicação	-
9	Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	216.799,86
10	Despesas com Conselho, comitês e outros organismos colegiados	202.114,00
11	Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	-
12	Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	207.880,90
13	Monitoramento da qualidade da água	62.611,00
14	Segurança de barragens	51.535,00
15	Fiscalização de uso de recursos hídricos	-
16	Outras despesas	-
	TOTAL DAS DESPESAS	**1.035.456,98**

1	Saldo dos recursos do ano anterior	1.336.000,10
2	Parcela Progestão recebida no ano	-
3	Rendimentos ao final do ano	82.646,11
4	Devoluções e/ou restituições	4.078,00
	TOTAL DAS RECEITAS	**1.422.724,21**

SALDO EM CONTA CORRENTE	**387.267,23**

PERCENTUAL ANUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO ACUMULADO	**72,78%**

EXTRATO BANCÁRIO - CONTA PROGESTÃO

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

G3351111437519101
11/11/2025 11:46:57

Cliente - Conta atual

Agência	3615-3
Conta corrente	83860-8 SECRETARIA DO MEIO AMBIEN
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/10/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/11/2025		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.511.050.033.249	378,00 C	
				ESTADO DO TOCANTINS			
06/11/2025		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	378,00 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
11/11/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Invest. Resgate Autom.	387.267,24 C
Saldo	387.267,24 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	28/11/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/12/2025

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático	387.267,24

OBRIGADO!

WWW.SEMARH.TO.GOV.BR
WWW.NATURATINS.TO.GOV.BR